

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

NETLINE – MUITO MAIS QUE INTERNET

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no plano de serviços e/ou no banco de dados da prestadora, e a NETLINE, doravante denominada simplesmente “PRESTADORA”.

1. Descrição geral da promoção

1.1 A campanha “NETLINE – MUITO MAIS QUE INTERNET” (doravante denominada “promoção”), realizada pela prestadora, é válida exclusivamente nos estados da Paraíba e Ceará, nas cidades de: Baixo, Bom Jesus, Boa Ventura, Bonito de Santa Fé, Cajazeiras, Cachoeira dos Índios, Carrapateira, Conceição, Ipaumirim, Marizópolis, Monte Horebe, Poço José de Moura, Santa Helena, São José de Caiana, São José de Piranhas, Serra Grande, Triunfo, Umari, Uirauna, Igaracy e Aurora.

1.2 A promoção é destinada à adesão de ASSINANTES EXTERNOS (novos clientes) aos planos de Internet na tecnologia FTTH, disponíveis nas velocidades de 300 MB, 400 MB e 600 MB, com duas opções de desconto à escolha do cliente:

- Opção 1: Desconto de 50% nas quatro primeiras mensalidades; ou
- Opção 2: O somatório equivalente aos quatro meses de desconto será diluído nas 12 mensalidades do contrato, reduzindo proporcionalmente o valor mensal durante todo o período de permanência.

Após o término do benefício, o cliente passará a pagar o valor integral do plano contratado.

A promoção também inclui instalação gratuita e a disponibilização de um roteador em regime de comodato.

1.3 No caso da contratação inicial de combos (Internet + TV por assinatura), o desconto será aplicado conforme a opção escolhida pelo cliente, mantendo-se o mesmo benefício descrito acima, entretanto, a adição de Tv ao serviço de internet já existente, não se aplica desconto.

1.4 Esta promoção não se aplica aos planos Wireless (4MB, 6MB, 10MB e 20MB), aos planos de 100MB, nem aos serviços de link Conect Full oferecidos pela prestadora.

1.5 Para ASSINANTES INTERNOS (clientes já existentes na base da NETLINE), será possível realizar upgrade de plano para as novas velocidades (300MB, 400MB e 600MB)



disponíveis nesta campanha. Em caso de upgrade de valores, será concedido desconto de 4 meses pagando o valor da mensalidade anterior.

1.6 A PRESTADORA disponibilizará, como parte dos serviços contratados, os seguintes benefícios e SVAs (Serviços de Valor Adicionado), aplicados de forma cumulativa:

Plano Contratado	Aplicativos e Benefícios Inclusos
600MB ou Combos a partir de R\$ 118,00	Roteador secundário configurado em rede Mesh + aplicativos PARAMOUNT+, Watch, DEEZER e Netlineplay e Netlineclub
400MB ou Combos a partir de R\$ 97,00	Aplicativos DEEZER, Netlineplay e Netlineclub
300MB ou Combos a partir de R\$ 87,00	Aplicativos Netlineplay e Netlineclub

2. Clientes elegíveis à promoção

2.1 São elegíveis à presente promoção: novos clientes, pessoa física, que contratarem os serviços dentro da área de cobertura descrita neste regulamento.

3. Período de vigência da promoção

3.1 A promoção estará vigente de 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada a exclusivo critério da prestadora.

4. Suspensão temporária do serviço

4.1 Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir dos benefícios desta promoção ficará bloqueada até a regularização do serviço.



Após a restituição, caso a promoção ainda esteja vigente, o cliente poderá voltar a participar normalmente.

5. Demais regras da promoção

5.1 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, mediante aviso prévio nos termos da regulamentação vigente.

5.2 Em caso de redução ou migração para plano inferior durante o período promocional e/ou de permanência mínima, será cobrada a multa proporcional prevista no Contrato de Permanência.

5.3 Caso o ASSINANTE cancele o plano contratado, o benefício previsto neste regulamento será cancelado automaticamente, sendo os serviços remanescentes cobrados conforme a política comercial vigente.

5.4 Em caso de inadimplência que resulte em suspensão do serviço ou processo de cobrança, o cliente perderá automaticamente todos os benefícios e descontos concedidos, retornando ao valor integral do plano contratado.

5.5 A promoção “NETLINE – MUITO MAIS QUE INTERNET” não está vinculada a outras promoções vigentes ou futuras, salvo se expressamente autorizado pela prestadora.

5.6 A promoção é pessoal e intransferível, estando vinculada ao CPF do assinante titular do contrato.

5.7 Este regulamento complementa e integra o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e demais documentos associados ao plano contratado.

5.8 A oferta é válida apenas dentro da área geográfica especificada no item 1.1 deste regulamento.

6. Disposições finais

6.1 A adesão à oferta implica o pleno entendimento e concordância com as condições descritas neste regulamento, bem como com os contratos e políticas comerciais da NETLINE.

6.2 Para mais informações, entre em contato com uma loja NETLINE ou com a Central de Relacionamento pelo número 0800 281 4437, ou acesse o site:

www.netlinetelecom.com.br

Cajazeiras – PB, 01 de novembro de 2025.



Praça Dom João da Mata - 80 -
Centro - 58900-000 Cajazeiras-PB



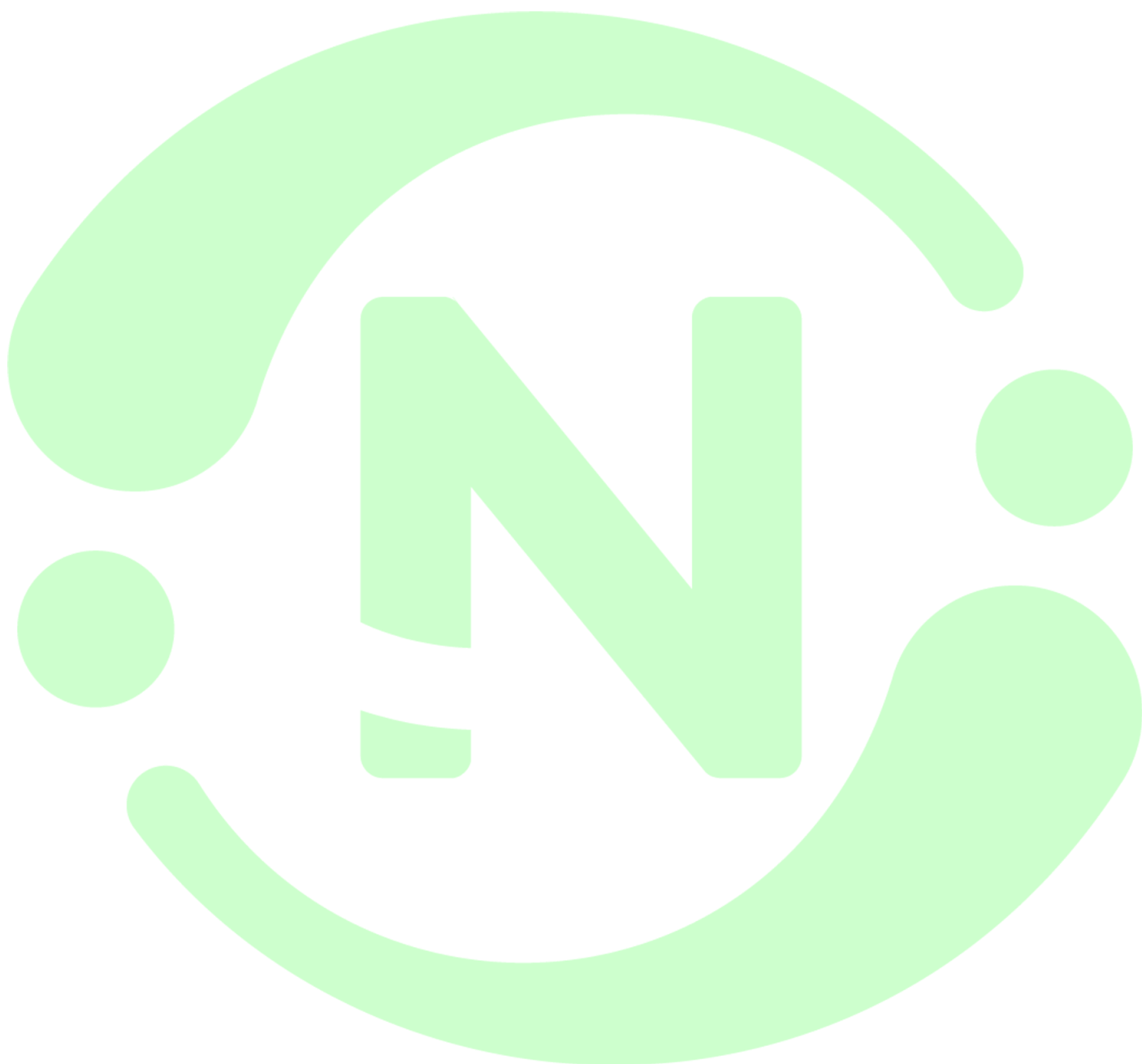
@netlinetelecom



netlinetelecom.com.br



0800 281 4437



Praça Dom João da Mata - 80 -
Centro - 58900-000 Cajazeiras-PB



@netlinetelecom



netlinetelecom.com.br



0800 281 4437